


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


**EDITAL PROGEP Nº 42/2020**

18 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.032069/2020-42

**Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <https://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <https://www.portalselecao.ufu.br> quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante para o **Instituto de Geografia (IGUFU), Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **IGUFU** na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Fotogrametria e Sensoriamento Remoto	Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Processamento Digital de Imagens para Sensoriamento Remoto	01	I - Ser portador do título de doutor na área de Ciências Cartográficas, ou Ciências Geodésicas, ou Informações Espaciais ou Sensoriamento Remoto, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão.	Dedicação Exclusiva

				<p>II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na sua área comprovando que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso</p> <p>III - ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de publicação do edital.</p>	
--	--	--	--	--	--

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:** Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Processamento Digital de Imagens para Sensoriamento Remoto e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: [ig@ufu.br](mailto:ig@ufu.br), iniciando-se às 00h00min do dia 25 de janeiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 08 de fevereiro de 2021.** Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone **(34) 3239-4169** ou e-mail: [ig@ufu.br](mailto:ig@ufu.br). O requerimento de inscrição estará disponível no site <https://www.portalselecao.ufu.br>.

**3.2 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00(cento e noventa reais),** a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

### 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1 - O Processo Seletivo Simplificado** consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2 - Os candidatos** serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

**4.2.1 - A entrega dos títulos e documentos** comprobatórios do curriculum vitae deverão ser realizadas por e-mail caso necessário contendo link de compartilhamento de drive.

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do processo seletivo**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (Fotocópia)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Declaração emitida pelo diretor da escola, coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação, indicando descrição das atividades, período em que foram desenvolvidas e a carga horária total.	0,01 / Hora/aula	8
2	Orientação concluída de trabalho de	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 / Orientação concluída	0,5

	conclusão de curso.			
3	Orientação concluída de aluno de iniciação científica.	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento.	0,05 / Orientação concluída	0,5
4	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização.	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,25 / Orientação concluída	1,0
5	Orientação concluída de dissertação de mestrado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	1,0 / Orientação concluída	4
6	Orientação concluída de tese de doutorado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	2,0 / Orientação concluída	4
7	Orientação concluída de supervisão de Pós-Doutorado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	2 / Orientação concluída	2
<b>Total</b>				<b>20 Pontos</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (Fotocópia)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Trabalho completo na área/subárea, publicado em Anais de Congressos Científicos.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1,0 / trabalho	5
2	Artigo publicado, na área/subárea, em periódico científico especializado, com corpo de revisores e fator de impacto.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	Pontos/Artigo: A1 e A2 = 10. B1 e B2 = 8. B3, B4 e B5 = 4.	50
3	Autoria de livro internacional na área/subárea com ISBN ou similar, e com corpo editorial.	Cópia da capa e da ficha catalográfica, e que conste nomes dos autores e ano de publicação .	1/ livro	2
4	Coordenação de eventos científicos	Serão pontuadas as coordenações de eventos comprovadas com certificado do evento.	2 / evento	4
5	Participação em Comissão Examinadora de eventos científicos.	Cópia do certificado do evento atestando a participação.	1 / participação	2
6	Participação em conselho editorial de revista científica.	Declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação.	1 / revista	2
7	Avaliador Ad hoc em periódicos científicos.	Declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação.	0,5 / parecer	3

8	Participação como membro titular em bancas de avaliação de dissertação de mestrado.	Declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	1 / participação	4
9	Participação como membro titular em bancas de avaliação de tese de doutorado.	Declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	2 / participação	6
10	Palestras ou conferências proferidas em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos.	Declaração fornecida pela coordenação do evento.	1 / participação	2
<b>Total</b>				<b>80</b>

**Observação:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**4.6.2** - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

**4.6.3** - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

**4.6.3.1** - **Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a legislação pertinente e complementar.

**4.6.4** - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**4.6.5** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

**4.6.6** - Cada título será pontuado uma única vez.

**4.7** - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (<https://www.portalselecao.ufu.br>) a data e horário para realização de cada avaliação.

**Renan Billa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 18/12/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2467431** e o código CRC **6127074F**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.032069/2020-42

SEI nº 2467431

